



**Universidade de Brasília**  
Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação

**CRENCIAMENTO PARA “CO-ORIENTADOR” DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**1) Programa de Pós-Graduação em** \_\_\_\_\_  
Nível do credenciamento: ( ) Mestrado ( ) Doutorado  
Nome do orientando junto ao qual será realizada a co-orientação: \_\_\_\_\_

**2) Identificação do Co-Orientador**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**- Vinculado à UnB**

Matrícula na UnB: \_\_\_\_\_  
( ) Professor do Quadro da UnB ( ) Pesquisador Associado  
( ) Pesquisador de Instituição Conveniada - Nome da Instituição\*: \_\_\_\_\_  
\* Instituição com a qual a UnB tenha Convênio de Cooperação Acadêmica

**- Não vinculado à UnB**

Instituição: \_\_\_\_\_  
Unidade: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

**3) Outros Programas em que é credenciado**

Instituição	Programa	M	D

M – Mestrado D - Doutorado

Brasília \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Assinatura

**Observações:**

- É obrigatória a aprovação pela Comissão de Pós-Graduação, com base em parecer circunstanciado.
- É obrigatório anexar o Currículo *Lattes*, completo e atualizado.
- É obrigatório anexar Carta do(a) Orientado(a) Principal.
- O credenciamento será analisado em conformidade com os artigos 21 e 22 da Resolução CEPE 91/2004.
- Poderão ser credenciados, por 5 (cinco) anos, os orientadores que pertençam ao quadro acadêmico da UnB ou ao quadro de pesquisadores de instituições com as quais exista Convênio de Cooperação Acadêmica com a UnB.
- Pesquisadores Associados da UnB terão tratamento idêntico ao dos professores do quadro da UnB para efeitos de credenciamento como orientador, sendo a qualidade de orientador condicionada à manutenção do vínculo com a Universidade.
- Nos casos que não se incluam as alíneas c e d, acima, a CPP poderá aprovar credenciamento específico para determinado aluno.